



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000.

Fone: (047) 3444-5577

1

RESOLUÇÃO CMAS nº 018, de 24 de julho de 2017.

Dispõe sobre a alteração das Resoluções nº 04, de 27 de março de 2017 e nº 011, de 15 de maio de 2017 que nomeia os representantes das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1758/2015 e;

Considerando, o Capítulo V, Artigo 25 do Regimento Interno do CMAS, instituído através do Decreto Municipal nº 1029 de 08 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2017, a alteração dos representantes das Comissões Permanentes do CMAS, ficando assim constituídas pelos membros das suas representações:

a. **Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CPFOAS:**

Presidente: Usuários da Assistência Social;

Relator: Secretaria Municipal de Administração;

Componente: Assoc. Com. Cristã São Paulo Apóstolo - Lar dos Idosos;

Componente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania (01);

Componente: Secretaria Municipal de Saúde.

b. **Comissão Permanente de Política de Assistência Social – CPPAS:**

Presidente: Trabalhadores do Setor Não Governamental;

Relator: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania (02);

Componente: Comunidade Terapêutica Abrigo Divina Misericórdia;



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000.

Fone: (047) 3444-5577

2

Componente: Comunidade Terapêutica Kairós;

Componente: Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS.

c. Comissão Permanente de Normas, Regulamentos e Inscrições – CPNRI:

Presidente: APAE/SFS;

Relator: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania (01);

Componente: Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS;

Componente: Secretaria Municipal de Educação;

Componente: FUCISFS.

**d. Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família –
CICSPBF:**

Presidente: Usuários da Assistência Social;

Relatora: Secretaria Municipal de Saúde;

Componente: Trabalhadores do Setor Não Governamental;

Componente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania (02);

Componente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Francisco Patruni
Presidente do CMAS